CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 28 / 10 / 15
1º Secretário

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

**PROJETO DE LEI Nº 241 / 2015** **PROCESSO Nº 261 /2015**

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE JALECOS, AVENTAIS E EQUIPAMENTOS USADOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, FORA DO LOCAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte.

**LEI**

Art. 1º. Fica proibido o uso de jalecos e aventais, bem como de equipamentos de proteção individual e do instrumento estetoscópio, pelos profissionais da área de saúde que atuam no município de Boa Vista, em ambientes não hospitalares ou fora do local de trabalho.

Art. 2º. O descumprimento do disposto às disposições contidas nesta Lei acarretará ao responsável infrator o pagamento de multa e demais sanções que serão determinadas pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2015.

Léo Rodrigues
Vereador PR

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 20 / 10 / 15
ASSINATURA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08 h 45 15
DO DIA: 20/10/2015
ASS: Marlene Amaral

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
Av. ENE GARCEZ, Nº 992 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CEP: 69301-160 / Boa Vista-RR
Telefone: (95) 3621 2850

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

# JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade proibir o uso de jalecos e aventais, bem como de equipamentos de proteção individual e do instrumento estetoscópio, pelos profissionais da área de saúde que atuam no município de Boa Vista, fora do local de trabalho.

É comum nos deparamos, diariamente, com profissionais da área de saúde nas ruas, restaurantes, bares, lanchonetes, entre outros, utilizando jalecos, aventais, estetoscópio no pescoço e outras vestimentas específicas, fora dos ambientes propícios como hospitais, clínicas e etc..

Portanto, o uso inadequado de materiais de proteção, como jalecos e aventais, bem como o instrumento estetoscópio, favorece o risco de contaminação por vírus e bactérias nocivas à saúde humana. Estes profissionais de saúde podem acabar levando vírus e bactérias dos hospitais para os locais públicos e vice-versa. "Fazer com que o uso do jaleco fique restrito ao ambiente do trabalho é uma orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS)."

Estudos mostram que as roupas são uma importante via de transmissão de infecção no ambiente hospitalar. Desta forma, os jalecos e aventais dos profissionais da área de saúde passam a ser o primeiro sítio de contato. Estudos realizados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, mostram que as bactérias "pegam carona" no tecido e que 90% delas resistem por até 12 horas na roupa.

Assim sendo, pela relevância da matéria proposta, conto com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2015.

Leo Rodrigues
Vereador PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 09/11/15
Presidente